



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, matrícula 24.003-2, para participar do "XXII Encontro Internacional de Juristas", a realizar-se no período de 25 a 28 de janeiro de 2026, em Montevidéu/Uruguai;

CONSIDERANDO que o evento tem por finalidade fortalecer as relações institucionais, atualizar conhecimentos sobre segurança jurídica e integração econômica na América do Sul, além de contribuir para o debate internacional acerca dos desafios do controle público, da harmonização normativa e da governança, reunindo juristas, instituições de controle, organismos internacionais e representantes de diversos países, o que possibilitará a troca de experiências, a formação de redes de cooperação e o alinhamento às boas práticas internacionais, reforçando o papel deste Tribunal de Contas no cenário regional;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 197/2025 (Doc. 0933790) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.007321-8;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 297/2025 (Doc. 0935945), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição do Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar para participação do "XXII Encontro Internacional de Juristas", a realizar-se no período de 25 a 28 de janeiro de 2026, conforme informações constantes no Processo Sei nº 25.007321-8, em favor da empresa **Da Silva Alves Consultoria em Gestão Governamental Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.370.580/0001-62, pelo valor total de R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2025-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 11/12/2025, às 16:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0936750** e o código CRC **17615B9E**.